LEI Nº 1342 - DE 09 DE SETEMBRO DE 1980.

Declara de Utilidade Pública, o Clube de Diretores Lojistas, de Dracena.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, o CLUBE DE DIRETORES LOJISTAS, com sede à Praça da Bandeira, nº 127-A, 1º andar, nesta Cidade, de acordo com os Estatutos, Registrados sob nº 6, Livro-A - em 14/04/77, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, CGC-MF - nº 46.447264/0001-99.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 09 de setembro de 1980.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicado, por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura Municipal e na imprensa local.

Dracena, na data supra.

IVONETTE ANTUNES DE CARVALHO
= Chefe de Expediente da Assessoria Jurídica=

CM n.º 29/1980